



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 663/2005.

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de Odontólogos (as) e dá
outras providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 02 (dois) Odontólogos (as) para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de R\$ 1.781,25 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais, Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006..

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.042 – PROG. SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS –



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 03 de janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal